



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



AVISO N.º 100/2025 – DER SEDE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 28/2024 DER/DT
GMS N.º 257/2024 (CONC-e) / Compras.gov.br N.º 90257/2024 (UASG: 463390)

DECLARAÇÃO DE VENCEDOR APÓS REFORMA DA DECISÃO ANTERIOR

OBJETO: Contratação de Anteprojeto de Engenharia para Restauração e Ampliação de Capacidade da Rodovia PRC-158, entre Vitorino km 543,15 e São Lourenço do Oeste (SC) km 556,28, numa Extensão de 13,13 km.

PROTOCOLO N.º: 23.138.774-9.

Informamos que o **CONSÓRCIO ARKEVIA – JB (ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. e J.B. FOREST LTDA.)**, após reforma da decisão anteriormente proferida, apresentou propostas e documentos para habilitação de acordo com o estabelecido no edital, sendo avaliadas e consideradas adequadas aos requisitos do mesmo, obtendo maior nota final conforme quadro abaixo, declarado assim o licitante acima citado como **VENCEDOR** do certame, pelo valor de **R\$ 522.886,50** e nota final **79,312**:

Participante	Proposta de Preços (RS)	Nota da Proposta de Preço (NPP)	Nota Técnica Final (NTF)											Nota Final (NF)	Resultado	
			Nota da Proposta Técnica (NPT)							Nota da Qualificação Técnica (NQT)						Total Nota Técnica Final (NTF)
			Nota da Proposta Metodológica (NPM1)			Nota do Plano de Trabalho (NPT1)		Nota do Plano de Execução BIM (NPEB)		Nota da Capacidade Técnica da Proponente (CTP)	Nota da Capacidade Técnica Funcional (CTF)					
OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	288.645,15	-	1,000	0,000	2,000	0,000	0,000	1,000	1,000	25,000	12,500	0,000	-	-	Desclassificado ^{1,2}	
WMC CONSULTORIA LTDA.	344.074,41	-	1,000	0,000	2,000	2,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-	-	Desclassificado ^{1,6,7,8,9}	
CONSÓRCIO MODULUS – NORTE BRASIL (MODULUS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. E NORTE BRASIL LTDA.)	516.126,57	100,000	5,000	5,000	10,000	10,000	10,000	0,000	0,000	10,000	12,500	12,500	-	-	Desclassificado ⁶	
CONSÓRCIO ARKEVIA – JB (ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. E J.B. FOREST LTDA.)	522.886,50	98,707	5,000	5,000	8,000	8,000	10,000	3,000	2,000	20,000	2,500	7,500	71,000	79,312	Vencedor	
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.	546.269,02	-	2,000	2,000	5,000	8,000	10,000	0,000	0,000	10,000	0,000	12,500	-	-	Desclassificado ^{3,6,10}	
HTC BRASIL – PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	680.238,57	75,874	4,000	4,000	8,000	8,000	10,000	3,000	2,000	5,000	12,500	12,500	69,000	71,062	Inabilitada ¹¹	
PREST’MO ENGENHARIA LTDA.	688.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado ^{1,5}	
TALES VIEBRANTZ FERNANDES	688.148,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado ^{1,5}	
RNL TRADE AND FACILITIES LTDA.	703.632,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado ^{1,4,5}	

- (1) Não apresentação de proposta de preços, conforme itens 7.1 e 7.5 do Edital.
- (2) Carta Proposta apresentada indica mês de referência (março/2025) diferente do orçamento base da Administração (abril/2024), em contrariedade ao disposto no item 16.3.2 'f' do edital.
- (3) A proposta apresenta preços unitários a serem pagos (itens de código CRCP057 e CRCP058) superiores aos preços unitários estabelecidos no Anexo II – Orçamento do DER/PR, em contrariedade ao disposto no item 16.3.3 do edital.
- (4) Apresentação de proposta com preço total superior ao orçamento estimado pela Administração Pública para o lote, conforme item 16.3.3 do Edital.
- (5) Não apresentação de proposta técnica, conforme itens 7.1 e 7.6 do Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



- (6) Não apresentação do Plano de Execução BIM – PEB de acordo com o modelo padrão fornecido, e conforme exigido nos itens 13 e 16.2.3 do Anexo I – Termo de Referência.
- (7) Experiências não aceitas para a comprovação e pontuação da Capacidade Técnica da Proponente (CTP), conforme exigido no item 16.3.1 do Anexo I – Termo de Referência.
- (8) Apresentação de profissional com formação em Engenharia Civil conforme exigido pelo item 16.3.2 do Anexo I – Termo de Referência, porém, sem comprovação de tempo de experiência, por currículo e/ou por declaração e/ou por carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho com comprovação de vínculo, na função de Responsável Técnico ou de Coordenador na Elaboração de Anteprojetos de Obras Rodoviárias.
- (9) Apresentação de profissional com formação em Engenharia Ambiental conforme exigido pelo item 16.3.2 do Anexo I – Termo de Referência, porém, sem comprovação de tempo de experiência, por currículo e/ou por declaração e/ou por carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho com comprovação de vínculo, na função de Responsável Técnico ou de Coordenador na Elaboração e/ou Coordenação de Estudo Ambiental.
- (10) Apresentação de profissional com formação em Engenharia Civil conforme exigido pelo item 16.3.2 do Anexo I – Termo de Referência, porém, com tempo de formação inferior a 10 (dez) anos.
- (11) Conforme item 15.1.11.1.2 do edital e 15.2.1 do Anexo I – Termo de Referência, não comprovação de qualificação técnico-operacional em “Elaboração de anteprojeto de implantação (construção) e/ou ampliação de capacidade, incluindo restauração de rodovias”, cuja extensão do empreendimento seja de no mínimo 50% em relação ao objeto do Termo de Referência; e, conforme item 15.1.11.3.3 do edital e 15.8.1 do Anexo I – Termo de Referência, não comprovação de qualificação técnico-profissional em “Elaboração de anteprojeto de implantação (construção) e/ou ampliação de capacidade, incluindo restauração de rodovias”, cuja extensão do empreendimento seja de no mínimo 50% em relação ao objeto do Termo de Referência.

Fica, portanto, aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer da habilitação, bem como o prazo para interposição de recursos administrativos conforme item 18 do Edital.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

José Victor Andreatta
Presidente da Comissão de Contratação

Érica Aurélia de Melo da Silva
Membro da Comissão de Contratação

Michelle Hasse Varela de Chaves
Membro da Comissão de Contratação